

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**

CNPJ: 03.214.160/0001-21  
RUA DR. MARIO CORREA  
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santissima Trinda - MT

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 21/2019 - PR**

Processo Administrativo:

Data do Processo Adm.:

Processo Licitatório: 40/2019

Data do Processo: 08/03/2019

**ANEXO I**

Folha: 1/1

**(As propostas serão abertas para julgamento às 08:00 horas do dia 22/03/2019).**

Fornecedor: ..... E-mail: .....  
Endereço: ..... Contato: .....  
Cidade: ..... Estado: ..... Telefone: .....  
CNPJ / CPF: ..... Inscrição Estadual: ..... Fax: .....  
Validade da Proposta: ..... Prazo Entrega/Exec.: ..... Condições de Pagamento: .....

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	22200024	UN	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, TRAÇÃO 4X4, COM REDUTOR DE VELOCIDADE E COM CAPOTA ABERTA DE PROTEÇÃO. (02-22-00024)	104.604,7000	1,000	_____	_____	_____
2	22200025	UN	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.500 KG, E COM NO MÍNIMO 04 VELOCIDADES A FRENTE E RÉ. (02-22-00025)	302.000,0000	1,000	_____	_____	_____

Local e Data: ....., ...../...../.....

-----  
Carimbo e Assitura do Fornecedor



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

**COMPLEMENTO DO ANEXO - I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2019**  
**Pregão Presencial Nº 021/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o n. 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon n. 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, resolve formalizar e aprovar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### **1 - OBJETO**

1.1- Aquisição de maquinas e equipamentos (tratores agrícolas e pá carregadeira) de fabricação nacional, para serem utilizadas pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, **Conforme convenio nº 036237/2018**- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

### **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1- Vila Bela da Ss. Trindade é um município do estado do Mato Grosso, com uma área territorial de 13.420,443 km<sup>2</sup>, distante 521 km da capital. Pela última estimativa populacional do IBGE, possui 15.983 habitantes. No município destaca-se a produção agrícola. Dentro do limite territorial do Município, existem alguns assentamentos de pequenos agricultores, sendo a Secretaria de Agricultura o órgão público municipal responsável em fomentar a atividade produtiva primária. Os pequenos proprietários rurais, que utilizam normalmente a agricultura de base familiar demandam infraestrutura na logística para o escoamento de seus produtos. Como há carência de máquinas e equipamentos para melhorar essa logística, os pequenos agricultores acabam prejudicados, afetando também os consumidores. Sendo assim, o objetivo da aquisição da frota agrícola é melhorar a estrutura das vicinais para um eficaz escoamento dos produtos agrícolas dos assentamentos, com a execução do objeto, almeja-se promover um melhor atendimento para as demandas do pequeno produtor rural, dos serviços de desenvolvimento rural, fortalecer a atividade da agricultura familiar e incentivar a permanência das famílias no campo.

2.2 - Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o ano letivo de 2019.

### **3 - META FÍSICA**

3.1. Viabilizar a execução do **convenio nº 036237/2018**, na aquisição de maquinas e equipamentos (tratores agrícolas e pá carregadeira) de fabricação nacional, para serem utilizadas pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.2 – Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se a:

- a) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, fretes, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT.
- c) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- g) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- h) Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- i) Apresentar catálogo do fabricante dos itens cotados, contendo todas as especificações possíveis e dados de procedência, em língua portuguesa do Brasil;

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.3- Designar setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da ss. Trindade/MT.

3.4- Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93

3.5 – A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. Efetivar o pagamento do valor contratado, em conta indicada pela licitante, nos prazo estipulado em contrato, depois de cumprida todas as formalidades legais.

**4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 – Os veículos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos após Homologação e ordem de fornecimento.

4.2 – Local de entrega: Garagem Municipal do Município de Vila Bela – MT.

**5 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1 – A Máquina deverá ter garantia total de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

5.2 – A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

5.3 – No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.4 – O ônus de correção de defeitos apresentados pelos veículos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

#### **6 - PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO para o objeto da licitação.

6.2 – A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos veículos novos, em perfeitas condições de uso, bem como despesas com eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

6.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes propostas de preços.

#### **7 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

7.1 – O recebimento dos veículos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7.2 – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega.

7.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.4 – A aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.5 – A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final do veículo.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 – Será pago a adjudicatária os valores devidos pelos veículos conforme termo de homologação e contrato administrativo, devidamente assinados pelas partes.

8.2 – Deverá constar no documento fiscal o número do **convenio nº 036237/2018**, número da licitação, **Pregão Presencial nº. 021/2019**, número do contrato administrativo, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito ou transferência.

8.3 – O pagamento deverá ser efetuado na conta bancária indicada pela CONTRATADA,

8.4 – Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

8.5 – A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

**9 - DA VIGENCIA**

9.1. Será na respectiva vigência contratual, ou seja a partir de sua assinatura até o devido recebimento definitivo do objeto por parte da contratada.

**10 - DO VALOR**

10.1. O valor máximo proposto pelo Prefeitura Municipal de Vila Bela, para a aquisição é de R\$: **406.604,70 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e quatro reais e setenta centavos).**

15.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa no mercado local e regional e **convenio nº 036237/2018.**

**16 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**07 - Secretaria Mun. De Fomento a Agropecuária**

**Unidade 01 - Secretaria Mun. De Fomento a Agropecuária**

**1.088 - Aquisição de Patrulha Mecanizada**

**4.4.90.52 - Equipamento e Materiais Permanentes**

**Ficha: 157 e 158**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UNID	Trator Agrícola de rodas, motor diesel, potência mínima de 75cv, tração 4x4, com redutor de velocidade e com capota aberta de proteção. (02-22-00024) <b>Obs: As especificações do equipamento deverão ser iguais ou superiores as acima descritas.</b>
02	01	UNID	Pá Carregadeira de pneus (0) zero hora, modelo do ano 2018/2019, tração 4x4, motor a diesel Turbo, potência igual ou superior a 130 HP, peso operacional mínimo de 10.500 Kg, cabine fechada ROPS e com ar condicionado, direção hidráulica sensível a carga, alarme de ré sonoro, retrovisores, horímetro, cinto de segurança, luzes de trabalho, sistema de tração nas quatro rodas, transmissão de 4 velocidades a frente e ré, caçamba com capacidade mínima de 2,00 m3, faróis dianteiros e traseiros, alternador de 95A, partida elétrica de 24 V, posicionamento e levantamento automático de caçamba, pneus medindo no mínimo 17,5 X25 - 12 PR L3, reservatório de combustível com capacidade igual ou superior a 175,0 Litros. (02-22-00025) <b>Obs: As especificações do equipamento deverão ser iguais ou superiores as acima descritas.</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

**ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**